





|                                                                                                                                                                                                                                                            |  |                                                                                             |                                                |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|--|--|
|  Ministério da Economia<br>Secretaria de Governo Digital<br>Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração<br>Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo |  |                                                                                             | Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)       |  |  |
| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)<br><div style="font-size: 1.2em; font-weight: bold;">43207411307</div>                                                                                                                             |  | Código da Natureza Jurídica<br><div style="font-size: 1.2em; font-weight: bold;">2062</div> | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |  |  |

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP  
  
 RS2201900124016

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO                       |
|------------|---------------|------------------|------|-------------------------------------------------|
| 1          | 002           |                  |      | ALTERACAO                                       |
|            |               | 021              | 1    | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)    |
|            |               | 2211             | 1    | ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO |
|            |               | 2003             | 1    | ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR                |
|            |               | 2001             | 1    | ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR                  |

ENCANTADO  
Local

15 Julho 2019  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

☐ SIM  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

☐ NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  

Data
Responsável

☐ NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  

Data
Responsável

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**





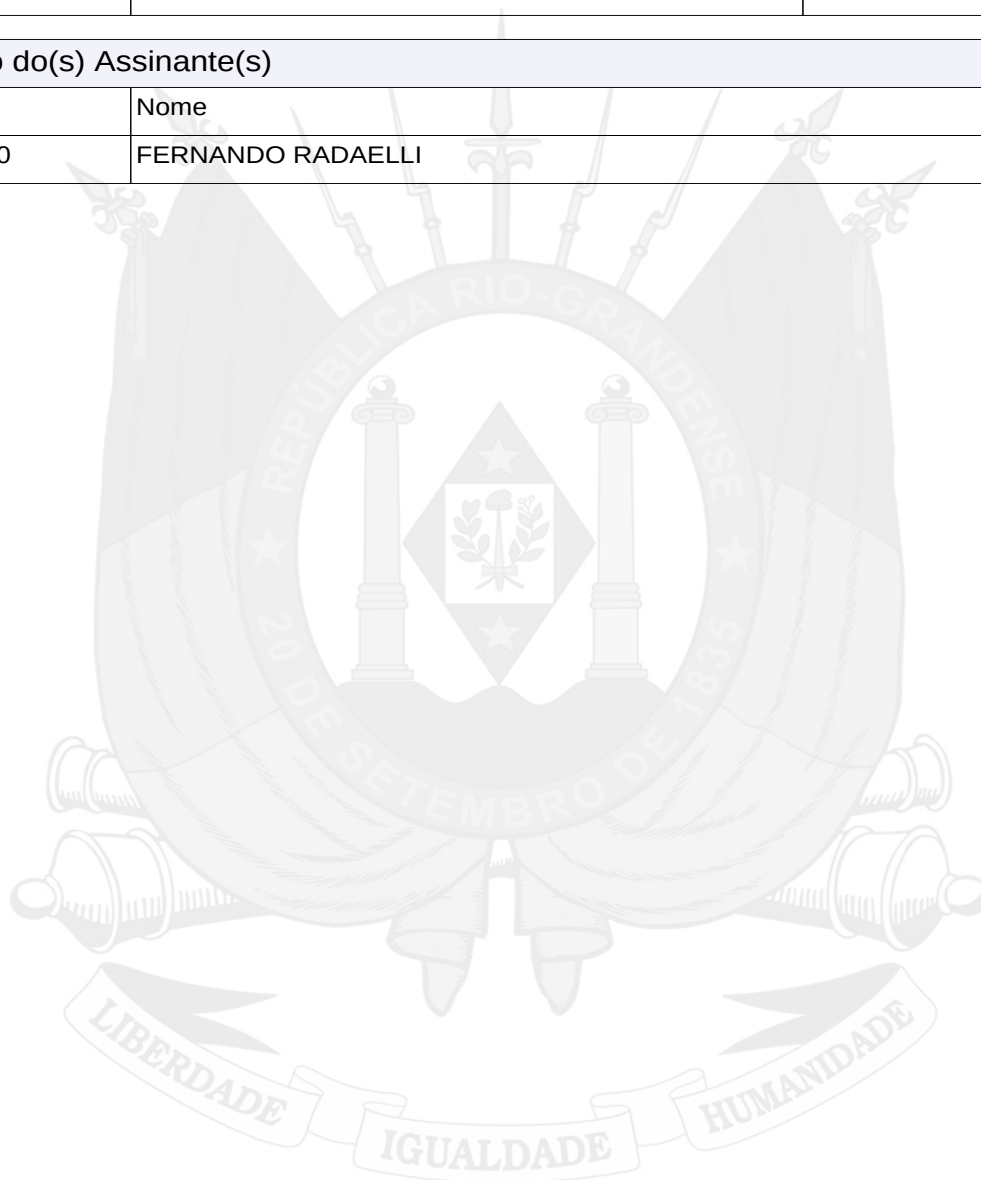
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

## Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 19/251.466-1              | RS2201900124016                      | 21/06/2019 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                   |
|----------------------------------|-------------------|
| CPF                              | Nome              |
| 974.299.960-00                   | FERNANDO RADAELLI |



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N°01**

**PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA**

**JOÃO CARLOS SALINI**, CPF - 417.559.870-72, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido no dia 05 de janeiro de 1966, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2039921231, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Liberato Salzano Vieira da Cunha, nº 779, Bairro Planalto, na Cidade de Encantado/RS, CEP: 95960-000, representado pela sua procuradora **VÂNIA MARIA SLEIFER**, CPF - 613.209.940-91, brasileira, casada sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 02 de Janeiro de 1969 na Cidade de Encantado/RS, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1035974623, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Liberato Salzano Vieira da Cunha, nº 779, Bairro Planalto, na Cidade de Encantado/RS, CEP: 95960-000 ; e **VÂNIA MARIA SLEIFER**, CPF - 613.209.940-91, brasileira, casada sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 02 de Janeiro de 1969 na Cidade de Encantado/RS, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1035974623, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Liberato Salzano Vieira da Cunha, nº 779, Bairro Planalto, na Cidade de Encantado/RS, CEP: 95960-000, únicos sócios da empresa **PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA**, com sede na Rua Liberato Salzano Vieira da Cunha, nº 779, Bairro Planalto, na Cidade de Encantado/RS, CEP: 95960-000, inscrita no CNPJ sob nº **18.336.780/0001-00**, constituída conforme contrato social arquivado na M.M. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43207411307 em 19.06.2013, resolvem de comum acordo, promover a alteração, sob as seguintes cláusulas e condições:

**I**

A sociedade transfere sua sede e domicílio para a Rua Júlio de Castilhos, nº1233, Sala 403, Bairro Centro, na Cidade de Encantado-RS, CEP: 95960-000.

**II**

O Socio **JOÃO CARLOS SALINI** retira-se da sociedade vendendo e transferindo 45.000 (Quarenta e cinco mil quotas) de capital social que possui na empresa no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) para o sócio **FERNANDO RADAELLI CPF - 974.299.960-00**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 05 de Outubro de 1980, empresário, portadora da Cédula de Identidade nº5075049402, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Riachuelo, nº291, Apto 304, Bairro Centro, na Cidade de Porto Alegre/RS, CEP: 90010-273 o qual recebe da alienante no prazo de 90 dias, em moeda corrente nacional e é admitido na empresa. A sócia **VANIA MARIA SLEIFER** retira-se da sociedade vendendo e transferindo 5.000 (Cinco mil quotas) de capital social que possui na empresa no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para o sócio **FLAVIO ANDRE BARCELLOS SIQUEIRA**, CPF -660.706.510-49, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido no dia 25 de Agosto de 1970, portador da

Cédula de Identidade nº1040283812, expedida pela SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Liborio Muller, nº 390, Bairro Santos Dumont, na Cidade de São Leopoldo/RS, CEP: 93115-110 o qual recebe da alienante plena e geral quitação pelos valores ora pagos nesta data, em moeda corrente nacional e é admitido na empresa.

### III

O capital social da empresa permanece inalterado, ficando assim distribuído entre os sócios:

|                                              |               |                     |                            |                |
|----------------------------------------------|---------------|---------------------|----------------------------|----------------|
| <b>FERNANDO RADAELLI</b> .....               | <b>45.000</b> | <b>QUOTAS</b> ..... | <b>R\$ 45.000,00</b> ..... | <b>90,00%</b>  |
| <b>FLAVIO ANDRE BARCELLOS SIQUEIRA</b> ..... | <b>5.000</b>  | <b>QUOTAS</b> ..... | <b>R\$ 5.000,00</b> .....  | <b>10,00%</b>  |
| <b>TOTAL</b> .....                           | <b>50.000</b> | <b>QUOTAS</b> ..... | <b>R\$ 50.000,00</b> ..... | <b>100,00%</b> |

### IV

A administração da sociedade caberá o sócio **FERNANDO RADAELLI**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da razão social em negócios estranhos aos fins sociais.

### V

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, facultado o levantamento de balanços mensais.

**Parágrafo Primeiro:** Os lucros e os prejuízos serão rateados entre os sócios na proporção de suas respectivas participações no Capital Social.

**Parágrafo segundo:** Os sócios poderão promover a distribuição de lucros, em qualquer época, com base no último balancete mensal, desde que existentes fundos disponíveis na sociedade.

### VI

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública e propriedade.

**VII**

Fica eleito o Foro da Comarca de Encantado-RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**VIII**

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam a presente Alteração em 01 (uma) vias, obrigando-se a bem e fielmente cumpri-lo.

Encantado/RS, 01 de Junho de 2019.

\_\_\_\_\_  
**VÂNIA MARIA SLEIFER**

\_\_\_\_\_  
**JOÃO CARLOS SALINI**

PROCURADORA: VÂNIA MARIA SLEIFER

\_\_\_\_\_  
**FERNANDO RADAELLI**

\_\_\_\_\_  
**FLAVIO ANDRE BARCELLOS SIQUEIRA**



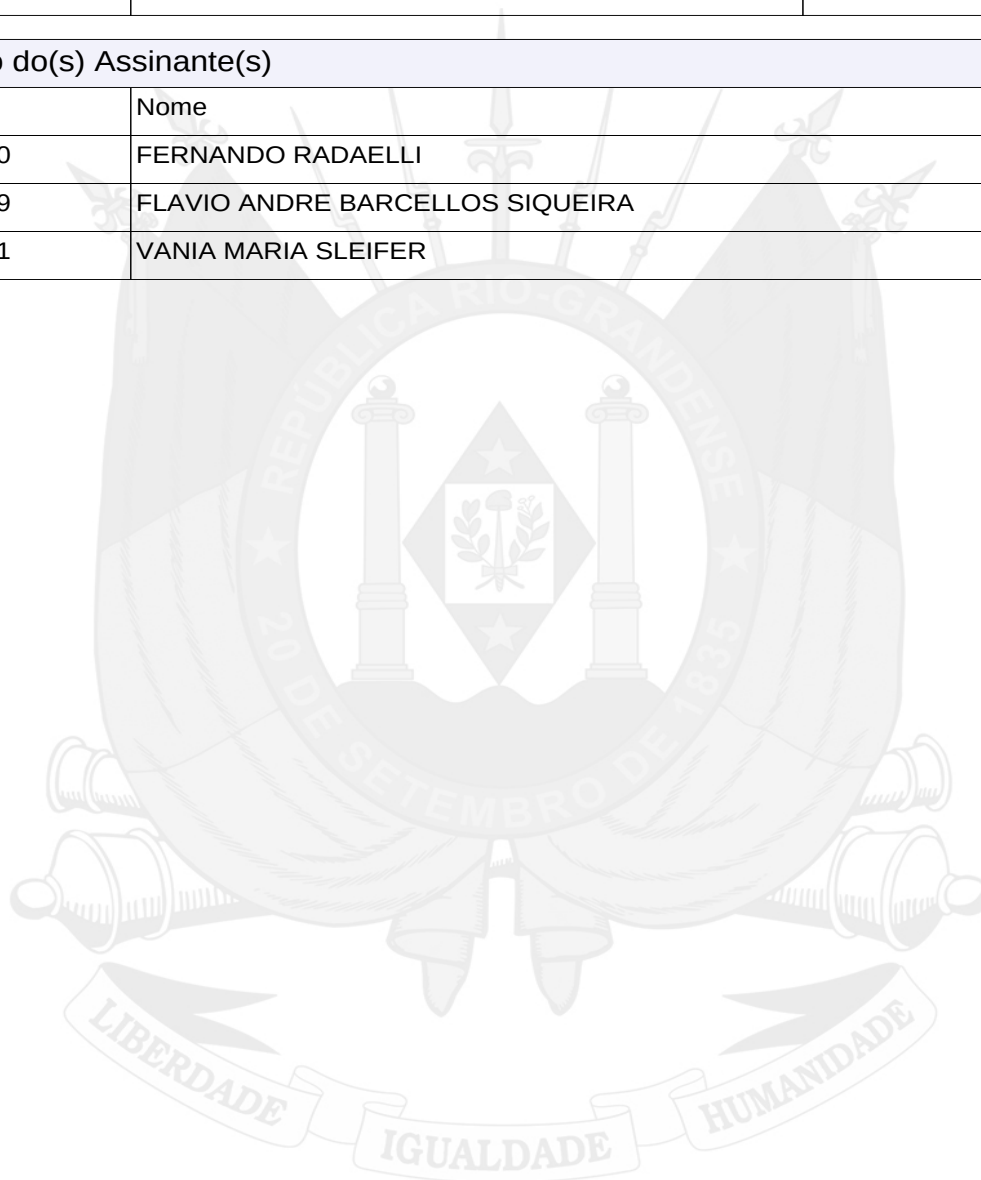
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

## Documento Principal

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 19/251.466-1              | RS2201900124016                      | 21/06/2019 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                                 |
|----------------------------------|---------------------------------|
| CPF                              | Nome                            |
| 974.299.960-00                   | FERNANDO RADAELLI               |
| 660.706.510-49                   | FLAVIO ANDRE BARCELLOS SIQUEIRA |
| 613.209.940-91                   | VANIA MARIA SLEIFER             |







## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA, de nire 4320741130-7 e protocolado sob o número 19/251.466-1 em 11/07/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5086186, em 16/07/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Gustavo Giacomolli Pitol.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)   |                   |
|----------------|-------------------|
| CPF            | Nome              |
| 974.299.960-00 | FERNANDO RADAELLI |

### Documento Principal

| Assinante(s)   |                                 |
|----------------|---------------------------------|
| CPF            | Nome                            |
| 974.299.960-00 | FERNANDO RADAELLI               |
| 613.209.940-91 | VANIA MARIA SLEIFER             |
| 660.706.510-49 | FLAVIO ANDRE BARCELLOS SIQUEIRA |

Porto Alegre. Terça-feira, 16 de Julho de 2019

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 19310781068

Página 1 de 1



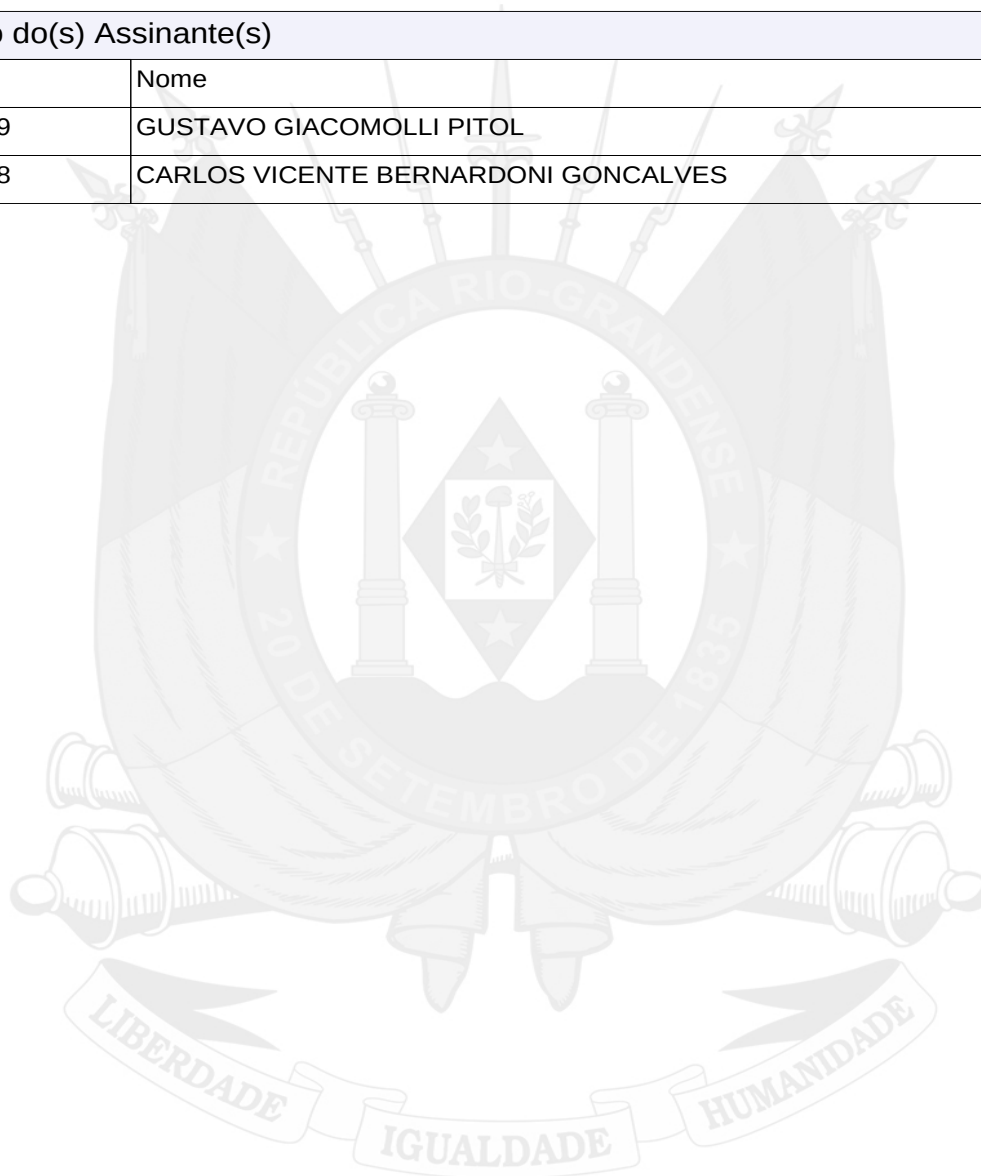


# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                                     |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| CPF                              | Nome                                |
| 033.042.010-09                   | GUSTAVO GIACOMOLLI PITOL            |
| 193.107.810-68                   | CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES |



Porto Alegre. Terça-feira, 16 de Julho de 2019



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5086186 em 16/07/2019 da Empresa PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA, Nire 43207411307 e protocolo 192514661 - 11/07/2019. Autenticação: 716FCF59AB4A214E2DF4A9BD6DCFF768624D03F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/251.466-1 e o código de segurança XpAP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RECEITA ESTADUAL**

CNPJ: **18.336.780/0001-00**

**Certificamos** que, aos **29 dias do mês de JANEIRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 28/3/2024

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **27631245**  
Autenticação: **37878279**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA**  
**CNPJ: 18.336.780/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 20:56:52 do dia 03/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2024.

Código de controle da certidão: **6F30.3EFA.7634.6644**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 18.336.780/0001-00  
**Razão Social:** PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS  
**Endereço:** RUA JULIO DE CASTILHOS 1233 SALA 403 / CENTRO / ENCANTADO / RS / 95960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/02/2024 a 15/03/2024

**Certificação Número:** 2024021511360837268301

Informação obtida em 04/03/2024 11:15:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Município de Encantado**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**Certidão Negativa de Débitos - Geral**  
**Certidão Ano/Número: 2024/760**

**Dados do Contribuinte**

**Razão Social:** PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS  
**CNPJ:** 18.336.780/0001-00  
**Endereço:** RUA JULIO DE CASTILHOS, 1233  
**Complemento:** SL 403  
**Bairro:** BAIRRO CENTRO  
**Cidade:** ENCANTADO  
**Estado:** RS  
**CEP:** 95960-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE [www.encantado-rs.com.br](http://www.encantado-rs.com.br) (portal Prefeitura 24 horas), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE ENCANTADO-RS

**Dígito Verificador: 6188**

**Certidão emitida em:** 08/02/2024

**Com validade até:** 07/06/2024

**Data impressão:** 08/02/2024 - 09:46

<http://177.20.235.169:8080/multi24/sistemas/portal/>

**Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - CEP: 95960-000 - Centro - ENCANTADO - RS**  
**Fone/Fax: (51)37510100**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.336.780/0001-00

Certidão nº: 9089946/2024

Expedição: 08/02/2024, às 09:46:05

Validade: 06/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.336.780/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.